Prefeitura Municipal de Paquapitã
Estado do Paraná

Lei nº 38/92

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito adicional especial e, dá outras providências.

Caio Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Paquapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paquapitã, Aprovou e, ele sanciona a seguinte

Lei

artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

autorizado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

02.00 - Governo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.2.01.03.07.02.12.078 - Contribuir para a Paróquia São José de Paquapita Cr$ 3.000.000,00

3233.0 - Contribuições correntes Cr$ 3.000.000,00

Sub-Total Cr$ 3.000.000,00

Total Cr$ 3.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela Provável Excesso de Arrecadação do presente exercício, de conformidade com o Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Demonstrativo da Provável Excesso de Arrecadação em anexo, que integra a Presente Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paquapita, aos seis(06) dias, do mês de outubro de 1992

Caio Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paquapita
Estado do Paraná.
Demonstração do Provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 1992.

1. Arrecadação do 1º Período de 1991 Cr$ 294.906.789,77
2. Arrecadação do 2º Período de 1991 Cr$ 217.601.795,19

III. Arrecadação do 1º Período de 1992 Cr$ 2.741.853.431,98

Cálculo da Taxa de Incremento: r

r = 1º Período de 1992 : 2.741.853431,98 = 9,29
1º Período de 1991 294.906.789,77

Cálculo da Provável Arrecadação para o 2º Período de 1992
(Outubro a Dezembro de 1992)
segundo (2º) Período de 1991 x r

Cr$ 217.601.795,19 x 9,29 = Cr$ 2.021.520.677,31

Previsão Orçamentária para o Exercício de 1992
Deduzida a previsão de Operações de Crédito Cr$ 1982.000.000,00
menos:

I. Arrecadação do 1º Período
de 1992 (janeiro a setembro) Cr$ 2.741.853.431,98

II. Provável Arrecadação do
2º Período de 1992 (Outubro a Dezembro) (Cr$ 2.021.520.677,31 - Cr$ 4.763.374,10)
Cr$ 2.781.374.109,29

III. Provável Excesso de Arrecadação
menos:

Créditos Adicionais abertos e cobertos pelo Provável Excesso de Arrecadação no exercício, a saber:

01. Crédito Adicional suplementar aberto pelo Decreto nº 34/92, de 12/05/92 Cr$ 281.596.000,00
02. Crédito Adicional Especial aberto pelo Decreto nº 035/92 de 21/05/92 Cr$ 60.000.000,00
03. Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 52/92, de 06/07/92 Cr$ 700.000.000,00
04. Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 59/92, de 23/07/92 Cr$ 540.050.000,00
05. Crédito Adicional Especial aberto pelo Decreto nº 62/92 de 19/08/92 Cr$ 90.000.000,00
06. Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto

nº 65/92, de 09/09/92 Cr$ 274.765.000,00
07. Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 69/92 de 29/09/92 Cr$ 3.000.000,00
08. Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 74/92 de 06/10/92 Cr$ 406.960.000,00
09. Crédito Adicional Especial aberto pelo Decreto nº 75/92 de 06/10/92 Cr$ 47.000.000,00 Cr$ 2.431.960.000,00
Provável Excesso de Arrecadação 350.198.109,29
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos seis (06) dias, do mês de outubro de 1992.
Organizado por:
Visto